



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA–NEAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ–UAPI**



**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital..

<b>Nº Recurso</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
2626	INDEFERIDO	Com base no currículo do histórico escolar anexado à documentação enviada pelo candidato, as expertises abordadas e cursadas pelo candidato durante sua graduação (licenciatura) são insuficientes para conduzir a tutoria do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, visto que se trata de um curso superior técnico especializado. Portanto a banca delibera por unanimidade pelo indeferimento do recurso.
2627	INDEFERIDO	Embora o referido candidato tenha informado no recurso em comento que o comprovante de endereço enviado é de sua companheira, não foi anexado nenhum documento comprobatório de sua companheira ou algum documento que vinculasse o candidato ao comprovante de endereço supracitado. Portanto a banca delibera por unanimidade pelo indeferimento do recurso.
2628	INDEFERIDO	Não há possibilidade de anexar documentos fora do prazo de inscrição do Cronograma do Edital conforme item 3.6.
2629	INDEFERIDO	RESPOSTA AO RECURSO: Conforme o item 4 do indeferimento de inscrição é motivo de indeferimento da inscrição o candidato que estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital conforme item 4.1.2 e a documentação anexada pelo candidato não seguiu a sequência exata especificada pelo edital conforme item 3.3. Portanto a banca delibera por unanimidade pelo indeferimento do recurso.
2630	INDEFERIDO	Conforme o item 3.6. do edital, o candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea. Sendo assim, o motivo do indeferimento oriundo dos itens 3.5.1 e 3.5.2, procedem, pois a candidata não anexou todos os documentos listados nos itens 3.5.1 e 3.5.2. Portanto a banca delibera por unanimidade pelo indeferimento do recurso.
2631	INDEFERIDO	Os documentos anexados pela candidata não estão de acordo com o critério estabelecido no item 3.3 do edital, já que não estão seguindo a sequência exata estabelecida no item 3.2. Portanto a Banca deliberou por unanimidade pelo indeferimento do recurso.

Teresina, 26 de junho de 2024

**Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**  
**Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG/UESPI**

**Profª Drª Márcia Percília Moura Parente**  
**Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI**

**Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa**  
**Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI**